

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 13 DE JULHO DE 2022**

**HORÁRIO: 09H**

## SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
- 3. INFORMAÇÕES GERAIS**
- 4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I** – Informações sobre Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia

**ANEXO II** – Informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência

## APRESENTAÇÃO

O presente manual (“**Manual**”) tem por objetivo apresentar a proposta da administração e prestar esclarecimentos e orientações a V.Sas. acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) da Unipar Carbochloro S.A. (“**Companhia**”), a ser realizada no próximo dia 13 de julho de 2022, às 09h, no edifício da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, CEP 04543-011, conforme edital de convocação divulgado e anexo a este Manual, as quais estão discriminadas e detalhadas neste documento.

Assim, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), e das disposições do Estatuto Social da Companhia, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGE, bem como a apresentação da Proposta da Administração.

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Unipar Carbochloro S.A. (“**Companhia**”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada, em primeira convocação, em 13 de julho de 2022, às 09h, no edifício da sede social da Companhia, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) aprovar o Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia (“**Plano de Concessão**”); e
- (b) alterar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

**Informações gerais:**

**1. Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<http://www.ri.unipar.com>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022.

**2. Participação dos acionistas na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas detentores de ações emitidas pela Companhia, (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

**3. Participação Presencial e Representação.** No caso de acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído, conforme aplicável, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, também deverão observar os seguintes requisitos formais de participação previstos no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia: (a) documento de identidade com foto; (b) comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante emitido, no máximo, 2 (dois) dias antes da AGE; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia: (a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na AGE, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à AGE ou a quem tenha outorgado a procuração; e (c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos no item “b” deste parágrafo, a ele relativos.

**4. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item “3” acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, sala Djanira, CEP 04543-011, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Os documentos mencionados no item “3” poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os respectivos originais deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da AGE, dispensado o reconhecimento de firma. As cópias dos documentos poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [ri@unipar.com](mailto:ri@unipar.com), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

**FRANK GEYER ABUBAKIR**  
Presidente do Conselho de Administração

## INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Instalação e Convocação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)

Nos termos do caput do artigo 125 da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto. Caso não se atinja tal percentual, será realizada uma segunda convocação da AGE, que poderá ser instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

### 2. Orientações para participação e representação dos acionistas na AGE

A participação do acionista na AGE poderá ser pessoal ou por meio procurador devidamente constituído (observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A.).

#### 2.1. Quem poderá votar na AGE

Poderão votar na AGE todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, pessoalmente ou por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos (“Acionistas”).

#### 2.2. Participação pessoalmente ou representado por procurador

O acionista poderá participar da AGE (i) pessoalmente, ou (ii) por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das S.A.

No caso de voto presencial ou por meio de procurador, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, também deverão ser observados os seguintes requisitos formais de participação, conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia:

*(i) até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral:*

*(a) todos os acionistas deverão encaminhar à Companhia declaração da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares a partir de, no máximo, 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral;*  
*e*

*(b) os acionistas representados por procuradores deverão enviar à Companhia a respectiva procuração.*

*(ii) os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no inciso anterior:*

- (a) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na Assembleia Geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;*
- (b) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à Assembleia Geral ou a quem tenha outorgado a procuração;*
- (c) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos no item (b) deste inciso, a ele relativos;*
- (iii) os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados por cópia, sendo certo que os originais dos documentos referidos no inciso (i), dispensado o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até a instalação da Assembleia Geral.*

As cópias dos documentos mencionados no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [ri@unipar.com](mailto:ri@unipar.com), observada a ressalva do inciso (iii) do artigo transcrito acima.

O acionista (ou seu respectivo representante ou mandatário, conforme o caso) deverá comparecer à AGE munido de documento com foto que comprove sua identidade e com a devida documentação comprobatória de representação. Caso o acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes, conforme o disposto na Resolução CVM 81.

A Companhia não exige a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Mas os documentos deverão estar devidamente notariados no país de origem e consularizados (ressalvados os procedimentos alternativos admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

### **3. Esclarecimentos adicionais**

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGE estão anexos a este Manual e disponíveis na sede e no website da Companhia ([www.unipar.com.br](http://www.unipar.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JULHO DE 2022**

Senhores acionistas,

A administração da Companhia (“**Administração**”) apresenta aos senhores sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 13 de julho de 2022, às 09h, na sede social da Companhia (“**AGE**”).

**(a) Aprovação do Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia**

A Administração propõe que seja aprovado o Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia (“**Plano de Concessão**”), com a finalidade de (i) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos participantes do Plano de Concessão (“**Participantes**”) com os interesses dos acionistas e da Companhia, ampliando o senso de propriedade, por meio do conceito de investimento e risco, atrelando a remuneração dos Participantes aos resultados da Companhia, com o recebimento de ações restritas, de acordo com as regras a serem definidas pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes.

O Anexo I a esta Proposta contém uma cópia do Plano de Concessão e as demais informações exigidas pelo artigo 14 da Resolução CVM 81.

**(b) Alteração da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022**

A administração da Companhia também propõe alterar o limite da remuneração global para o exercício de 2022, de modo a contemplar o valor das outorgas que o Conselho de Administração pretende aprovar ainda neste exercício uma vez aprovado o Plano de Concessão também submetido a este AGE, conforme indicado no item (a) acima, bem como eventuais ajustes aplicáveis na remuneração variável de administradores da Companhia. Dessa forma, a proposta de alteração representa um aumento de R\$ 23.458.311,81 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos) em comparação ao limite aprovado pela assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 20 de abril de 2022. Assim, o limite originalmente aprovado, de até R\$ 32.675.396,25 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para os administradores e para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, passará a ser de até R\$ 56.133.708,06 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e oito reais e seis centavos). Caberá ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, fixar e ratear as remunerações individuais de seus membros e dos membros da Diretoria,

dentro do limite ora proposto, se aprovado, o que incluirá a outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Concessão, caso aprovado.

O valor da remuneração global ora proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no período de janeiro a dezembro de 2022, e inclui remuneração fixa e variável (considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta, incluindo outorga de ações, bem como benefícios de qualquer natureza. Estão excluídos os encargos sociais de ônus da Companhia. As informações indicadas no item 13 do formulário de referência da Companhia encontram-se detalhadas no **Anexo II** à presente Proposta da Administração, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 81.

Conforme acima exposto, as propostas a serem deliberadas na AGE têm como objetivo atender aos legítimos interesses da Companhia, motivo pelo qual a Administração propõe que sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionistas. Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Cordialmente,

**FRANK GEYER ABUBAKIR**

Presidente do Conselho de Administração

## **ANEXO I**

### **INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS**

(conforme Anexo B à Resolução CVM 81)

#### **1. Fornecer cópia do plano proposto**

O Plano de Concessão de Ações Restritas ora proposto (“**Plano de Concessão**” ou “**Plano**”) segue abaixo:

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ/ME 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

#### **PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS**

**Submetido à Assembleia Geral Extraordinária em 13 de julho de 2022**

Este **Plano de Concessão de Ações Restritas** (“**Plano**”) da UNIPAR CARBOCLORO S.A. (“**Companhia**”) estabelece os termos e condições para a outorga, pela Companhia, de Ações Restritas (conforme definido abaixo), sem custos, para o(s) Participante(s), nos termos previstos no artigo 168, §3º, da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”), respeitado o limite do capital autorizado da Companhia, conforme determina o referido artigo.

## 1. DEFINIÇÕES

**1.1.** As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir:

“**Ações Restritas**” significam as ações ordinárias, preferenciais de classe “A” e preferenciais de classe “B”, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, objeto de concessão aos Participantes, sujeito às condições previstas no presente Plano e nos respectivos Programas e Contratos.

“**B3**” significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

“**Conselho de Administração**” significa o Conselho de Administração da Companhia.

“**Contrato**” significa o documento contendo os termos e as condições para a entrega de Ações Restritas, a ser individualmente celebrado entre a Companhia e cada Participante.

“**Data de Transferência**” significa a data em que o Participante receber as Ações Restritas de acordo com os termos e condições deste Plano e dos respectivos Programas e Contratos aplicáveis.

“**Desligamento**” significa a data em que o Participante deixar de ser administrador da Companhia, incluindo, exemplificativamente, em razão de renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição, invalidez permanente ou falecimento.

“**IRRF**” significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

“**Participante(s)**” significa(m) o(s) administrador(es) da Companhia em favor do(s) qual(ais) a Companhia, por meio do Conselho de Administração conceda uma ou mais Ações Restritas, nos termos deste Plano.

“**Programa(s)**” significam os programas de concessão de Ações Restritas que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, os quais deverão observar os termos e condições deste Plano.

## 2. OBJETIVO DO PLANO

**2.1.** Os objetivos do presente Plano, instituído de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, são: (i) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas e da Companhia, ampliando o senso de propriedade, por meio do conceito de investimento e risco, atrelando a remuneração dos Participantes aos resultados da Companhia, com o recebimento de Ações Restritas, de acordo com as regras a serem definidas pelo Conselho de

Administração da Companhia; e (ii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes.

### **3. PESSOAS ELEGÍVEIS**

**3.1.** Este Plano é destinado a administrador(es) da Companhia que venha(m) a ser indicado(s) para cada Programa referente a este Plano pelo Conselho de Administração da Companhia.

**3.2.** Nenhum administrador da Companhia terá, a qualquer tempo, o direito assegurado, adquirido ou garantido de ser selecionado para participar do Plano, sendo a eletividade de cada um direito discricionário do Conselho de Administração.

### **4. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

**4.1.** Este Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia.

**4.2.** Obedecidas as condições gerais do Plano, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

- (i) selecionar o(s) Participante(s) do Plano de acordo com o item 3.1 acima;
- (ii) determinar a quantidade de Ações Restritas a ser conferida para cada Participante, observado o Volume Global previsto no item 7.1 abaixo;
- (iii) aprovar o Programa a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes;
- (iv) analisar os casos excepcionais decorrentes ou relacionados a este Plano;
- (v) deliberar sobre a aquisição de ações pela própria Companhia, conforme necessário para cumprimento do estabelecido neste Plano;
- (vi) autorizar a alienação ou transferência de ações em tesouraria para cumprimento das obrigações estipuladas neste Plano;
- (vii) estabelecer as regras relacionadas ao Período Aquisitivo (se houver), *lock up* e indicadores referentes à cada lote de Ações Restritas em cada Programa; e
- (viii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano e tratar dos casos omissos.

**4.2.1.** Não obstante o disposto no item 4.2 acima, nenhuma decisão do Conselho de Administração da Companhia poderá, excetuados os ajustamentos permitidos por este Plano, aumentar o limite total das ações que podem ser concedidas, conforme o previsto no item 7.1 abaixo.

**4.3.** No exercício de sua competência, o Conselho de Administração da Companhia estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei e neste Plano, ficando claro que poderá tratar de maneira diferenciada Participantes que se encontrem em situação similar.

**4.4.** As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia e para o(s) Participante(s) deste Plano, relativamente a todas as matérias relacionadas a este Plano.

## **5. CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS**

**5.1.** O Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada Programa, cujos Contratos serão celebrados entre a Companhia e cada Participante, observados os termos e condições deste Plano e do(s) respectivo(s) Programa(s).

**5.2.** A efetiva concessão das Ações Restritas no âmbito deste Plano ao(s) Participante(s) está condicionada à celebração do respectivo Contrato, e à observância dos termos do(s) referido(s) Contrato(s) pelo(s) Participante(s), que poderá(ão) conter disposições adicionais e/ou complementares às disposições deste Plano.

**5.3.** O Conselho de Administração determinará, dentre outras condições: (i) o(s) Participante(s) de cada Programa; (ii) a quantidade de Ações Restritas concedidas a cada Participante; (iii) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar de forma integral ou em lotes; (iv) a duração de cada Programa; (v) eventual período aquisitivo (*vesting period*) para a transferência das Ações Restritas ao Participante (“**Períodos Aquisitivos**”); (vi) restrições à disponibilidade das Ações Restritas; (vii) eventuais regras aplicáveis aos casos de Desligamento de Participante(s); (viii) eventuais penalidades pelo descumprimento de obrigações; e (ix) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao previsto neste Plano.

**5.4.** Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições, contidos no Contrato, para a entrega de Ações Restritas, sempre de acordo com este Plano e com o respectivo Programa.

**5.5.** A concessão das Ações Restritas para o(s) Participante(s) somente se dará com o implemento de eventuais condições e prazos previstos neste Plano, no(s) respectivo(s) Programa(s) e Contrato(s), de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao(s) Participante(s)

quaisquer direitos sobre as Ações Restritas nem representa a garantia do seu recebimento, exceto se disposto de forma diversa no respectivo Contrato.

**5.6.** Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao(s) Participante(s) sem que todas as eventuais exigências contratuais, legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

**5.7.** Nenhuma disposição deste Plano, de qualquer Programa ou Contrato conferirá a qualquer Participante direitos com respeito à sua permanência como administrador da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, nos direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do Participante em relação ao cargo ocupado na administração da Companhia.

**5.8.** As Ações Restritas recebidas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após o efetivo recebimento pelo Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração. Até o efetivo recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano e dos respectivos Programa e Contrato, o Participante não terá qualquer direito em relação às Ações Restritas outorgadas, incluindo, sem limitação, os direitos políticos e econômicos relacionados a tais ações.

**5.8.1.** Não obstante o disposto no item 5.8 acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá estabelecer no Programa o pagamento do montante equivalente a tais dividendos e juros sobre capital próprio, em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Programa e Contrato.

**5.9.** As Ações Restritas entregues ao(s) Participante(s) não têm qualquer relação nem estão vinculadas à(s) sua(s) remuneração(ões) fixa(s) ou eventual participação nos lucros.

## **6. TRANSFERÊNCIA EFETIVA DAS AÇÕES RESTRITAS**

**6.1.** As Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem qualquer custo ao Participante, respeitadas as condições estabelecidas no Programa, no Contrato e na legislação aplicável. A transferência das Ações Restritas estará sujeita, em qualquer caso: (a) à continuidade do vínculo do Participante como administrador da Companhia; (b) ao cumprimento, pelo Participante, de todos os termos obrigações do Contrato; e (c) ao término do Período Aquisitivo, caso haja, de cada lote de Ações Restritas.

**6.1.1.** Caberá à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das Ações Restritas objeto do respectivo Contrato ao respectivo Participante.

**6.2.** Com o propósito de satisfazer o recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e à regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada. Caso, a cada Data de Transferência das Ações Restritas, a Companhia não possua

ações em tesouraria suficientes para satisfazer a entrega das respectivas Ações Restritas ao(s) Participante(s), a Companhia, conforme decisão do Conselho de Administração, poderá optar por diferir a entrega por até 30 (trinta) dias para adquirir as ações necessárias no mercado ou, ainda, adotar outras medidas substitutivas ou complementares.

**6.3.** O(s) Participante(s) deverá(ão) assumir no(s) respectivo(s) Contrato(s) a obrigação de observar a legislação aplicável e as demais políticas da Companhia para a Negociação das Ações Restritas, após seu recebimento.

**6.4.** O(s) Participante(s) estará(ão) sujeito(s) às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

## **7. VOLUME GLOBAL DO PLANO**

**7.1.** Poderão ser entregues ao(s) Participante(s), no âmbito deste Plano, no máximo, 542.338 (quinhentas e quarenta e duas mil e trezentos e trinta e oito) Ações Restritas (“**Volume Global**”).

**7.2.** O Volume Global será reputado automaticamente alterado para refletir a alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento ou desdobramento de ações, bonificações ou operação similar. Não obstante a alteração automática do Volume Global na ocorrência de qualquer uma das referidas hipóteses, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustar e eventualmente consolidar o Plano, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou ao(s) Participante(s).

## **8. DESLIGAMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE OU FALECIMENTO DO PARTICIPANTE**

**8.1.** O Conselho de Administração da Companhia estabelecerá, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de Desligamento de Participante(s), em virtude do término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo, bem como aos casos de invalidez permanente ou falecimento.

**8.1.1.** Não obstante o disposto no item 8.1 acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas nos itens acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante.

## **9. AJUSTAMENTOS**

**9.1.** Se o número de ações em que se divide o capital social da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos

ajustamentos apropriados no número de ações objeto dos Programas e Contratos que ainda não tenham sido transferidas aos Participantes.

## **10. VIGÊNCIA DO PLANO**

**10.1.** O Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**10.2.** O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá, ainda, suspender o Plano ou rever suas condições, desde que não altere os respectivos princípios básicos, especialmente quanto ao Volume Global, aprovados pela Assembleia Geral.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Alterações societárias. Em caso de incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, o Conselho de Administração poderá, a seu critério: (i) transferir os Contratos para a companhia sucessora, promovendo-se os ajustes necessários na quantidade de Ações Restritas; (ii) antecipar os Períodos Aquisitivos para transferência das Ações Restritas; ou (iii) determinar o pagamento em dinheiro dos valores a que os Participantes fariam jus nos termos do Plano.

**11.2.** Adesão. A assinatura do Contrato implicará a expressa aceitação de todos os termos deste Plano e do respectivo Programa pelo Participante e na obrigação plena e integral do Participante de cumpri-los.

**11.3.** Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes deste Plano, do(s) Programa(s) e do(s) Contrato(s) obrigam o(s) Participante(s) e seus sucessores, têm caráter personalíssimo e não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

**11.4.** Novação. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, por este Plano, pelo(s) Programa(s) ou Contrato(s), nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo

critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

**11.5. Tributação.** A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos incidentes sobre as Ações Restritas concedidas, inclusive o IRRF, podendo operacionalizar tal retenção mediante a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Participante.

**11.6. Casos Omissos.** Os casos omissos, dúvidas e divergências que possam surgir por parte da Companhia e do(s) Participante(s) com relação a este Plano, Programa(s) e Contrato(s) serão regulados pelo Conselho de Administração da Companhia. Qualquer pagamento em ação estabelecido por meio deste Plano fica sujeito a todos os termos e condições aqui estabelecidos, que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer Programa, Contrato ou outro documento mencionado neste Plano.

\*\*\*\*\*

## **2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**

### **a. Potenciais beneficiários:**

São elegíveis para participar do Plano administrador(es) da Companhia que venha(m) a ser indicado(s) pelo Conselho de Administração da Companhia para cada Programa referente a este Plano.

### **b. Número máximo de opções a serem outorgadas:**

Não aplicável, tendo em vista que não serão outorgadas opções no âmbito do Plano.

### **c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano:**

Sujeito às condições previstas no presente Plano e nos respectivos contratos celebrados individualmente com cada Participante do presente Plano (“**Contrato**”), o número máximo de ações preferenciais de emissão da Companhia a serem objeto de outorga aos Participantes (“**Ações Restritas**”), que poderá ser concedido de acordo com o Plano estará limitado a 542.338 (quinhentas e quarenta e duas mil e trezentos e trinta e oito) Ações Restritas (“**Número Máximo de Ações Restritas**”).

### **d. Condições de aquisição**

A obrigação da Companhia de transferir as Ações Restritas no âmbito do Plano ao Participante está condicionada à celebração de Contrato com cada um dos Participantes e à observância dos termos dos referidos Contratos pelos Participantes, que poderão conter disposições adicionais e/ou complementares às disposições do Plano.

**e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício**

O Plano de Concessão confere ao Beneficiário o direito ao recebimento de Ações Restritas, a título não oneroso, após o período de carência e observadas as demais condições que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração nos Programas de Concessão de Ações Restritas.

**f. Critérios para fixação do prazo de exercício**

As Ações Restritas estarão sujeitas a prazo de carência a ser determinado pelo Conselho de Administração nos Programas de Concessão de Ações Restritas.

**g. Forma de liquidação de opções**

Com o propósito de satisfazer o recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e à regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

Alternativamente, caso, a cada data de transferência das Ações Restritas, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia, conforme decisão do Conselho de Administração, poderá optar por diferir a entrega por até 30 (trinta) dias para adquirir as ações necessárias no mercado ou, ainda, adotar outras medidas substitutivas ou complementares.

**h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto por deliberação da assembleia geral ou do Conselho de Administração. Adicionalmente, o Conselho de Administração, com base no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá, ainda, suspender o Plano ou rever suas condições, desde que não sejam alterados os respectivos princípios básicos, especialmente quanto ao Número Máximo de Ações Restritas aprovado pela assembleia geral da Companhia.

**3. Justificar o plano proposto, explicando:**

**a. Os principais objetivos do plano**

O Plano tem como principais objetivos: (i) aumentar o alinhamento a médio e longo prazos dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas e da Companhia, ampliando o senso de propriedade, por meio do conceito de investimento e risco, atrelando a remuneração dos Participantes aos resultados da Companhia, com o recebimento de ações restritas, de acordo com as regras a serem definidas pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes.

#### **b. A forma como o plano contribui para esses objetivos**

O Plano é parte da estrutura de remuneração e forma de incentivo do desempenho e da permanência dos administradores na Companhia, visto que, sujeito ao cumprimento de determinadas condições a serem estabelecidas pela Companhia e pelo Conselho de Administração, os Participantes farão jus ao recebimento de ações de emissão da Companhia.

#### **c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia**

O Plano possibilita à Companhia obter e manter os serviços dos administradores, oferecendo, como vantagem adicional, tornarem-se acionistas da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano de Concessão.

#### **d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo**

Observadas as condições estabelecidas no Plano, os Participantes poderão se tornar acionistas da Companhia, o que visa alinhar os interesses dos Participantes com os da Companhia, a curto, médio, e longo prazos, na medida em que potencial remuneração do Participante está atrelada aos resultados na Companhia.

Adicionalmente, um dos objetivos do Plano é fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade dos Participantes, por meio de uma remuneração atrativa a longo prazo, respeitadas a elegibilidade aplicável e as demais condições do Plano.

### **4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto**

As despesas a serem incorridas no âmbito do Plano serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovado pela Deliberação CVM nº 650, de 16 de dezembro de 2010 (“CPC 10(R1)”), e dependem de fatores ainda não conhecidos, como a quantidade de outorgas a serem efetivamente realizadas e o valor de mercado das ações da Companhia no momento de cada outorga.

Exclusivamente para os fins da Resolução CVM 81, o valor das despesas estimadas do Plano nos termos do CPC 10(R1) corresponderá a, aproximadamente, R\$ 20.689.655,17 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) no ano.

**Tal estimativa foi feita pela administração da Companhia tendo como premissas (i) o Número Máximo de Ações Restritas; e (ii) a cotação de fechamento considerando média ponderada pelo volume dos últimos 60 dias das ações de emissão da Companhia na B3.**

**Anexo II**

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E, CONFORME O CASO, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL,  
CONFORME ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

(conforme art. 13, II da Resolução CVM 81)

### **13.1 – Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A política de Remuneração da Administração, que se aplica tanto aos membros do Conselho de Administração como da Diretoria Estatutária, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2021. A referida política visa aplicar critérios uniformes e princípios éticos para assegurar padrões de remuneração compatíveis com as responsabilidades profissionais em relação aos cargos que ocupam na administração da Companhia, além da responsabilidade inerente aos mesmos.

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é baseada em estudo de mercado, conduzido por uma empresa global de consultoria de gestão de negócios, Korn Ferry/Hay.

A remuneração do Conselho Fiscal observa o prescrito no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e é estabelecida em valor equivalente, no mínimo, a 10% da remuneração média mensal de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A Política de Remuneração encontra-se à disposição para consulta no site da Companhia (<http://www.ri.unipar.com/governanca-corporativa/estatuto-social-e-politicas/>).

**b. Composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um:**

A remuneração paga aos administradores da Companhia é composta por: (i) remuneração fixa, que objetiva atrair e reter profissionais, reconhecendo experiência, formação e conhecimento do executivo, (ii) pacote de benefícios que visa garantir a competitividade das práticas de remuneração total, frente ao mercado de executivos, e (iii) remuneração variável, que visa reconhecer o desempenho individual do executivo e sua colaboração nos resultados da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração recebem uma remuneração fixa mensal, enquanto os diretores, além da remuneração fixa mensal, recebem os seguintes benefícios indiretos: previdência privada, assistência médica e seguros de vida em grupo. O Presidente do Conselho de Administração também tem o benefício de assistência médica.

Conforme disposição estatutária, a Diretoria da Companhia tem direito a uma participação no resultado do exercício, em valor até o teto aprovado no Programa de Remuneração Variável. O Programa de Remuneração Variável com Incentivos de Curto Prazo (“ICP”) é composto por metas individuais (4 a 5 metas negociadas entre a Diretoria e o Conselho de Administração), equivalente a 30% (trinta por cento), e o resultado global da empresa (EBITDA), equivalente a 70% (setenta por cento). Ainda como parte da remuneração variável, há um bônus adicional com Incentivos de Longo Prazo (“ILP”) com *vesting period* de 3 (três) anos e correspondente a 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) do valor acumulado a cada ano.

Além disso, a Companhia poderá adotar um programa de remuneração variável para determinados

administradores, baseado no desempenho da Companhia no período, com o intuito de elevar o alinhamento de longo prazo entre os interesses de tais administradores e dos acionistas, ampliando o comprometimento dos participantes com a perenidade dos negócios, além de convergir seus interesses com a estratégia da Companhia.

O Conselho Fiscal tem sua remuneração fixada em Assembleia Geral, equivalente a, no limite mínimo, 10% (dez por cento) da média da remuneração fixa mensal da Diretoria. Essa remuneração só se aplica aos membros titulares do referido órgão.

**ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total:**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	98,3%	0%	1,7%	100%
Diretoria	40,1%	50,9%	9,0%	100%
Conselho Fiscal	99,8%	0%	0,2%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	98,5%	0%	1,5%	100%
Diretoria	73%	25,6%	1,4%	100%
Conselho Fiscal	99,8%	0%	0%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
% em relação à remuneração total				
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total
Conselho de Administração	98,1%	0%	1,9%	100%
Diretoria	44,0%	34,5%	8,9%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

**iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:**

O Conselho de Administração estabelece a remuneração individual dos administradores, que poderá ser reajustada em consonância com o reajuste aprovado no dissídio da categoria dos empregados da Companhia ou com referenciais de mercado.

A Companhia adota metodologia sugerida por empresa de consultoria especializada externa, que permite o cálculo da remuneração dos Administradores com base em variáveis como: linha de reporte, complexidade do cargo, e capacidade intelectual ou *know-how* exigidos para desempenhar as funções naquele cargo. A avaliação dos administradores, para efeito da determinação de sua remuneração, é feita com base em sistema de pontuação que permite uma comparação com o mercado geral de executivos, (Pesquisa Top Exec para Diretores e Top Presidentes para o Presidente) e/ou do mercado selecionado com relação a empresas do mesmo setor econômico. Essa metodologia permite que as remunerações pagas aos ocupantes de posições executivas e de liderança da Companhia estejam de acordo com as remunerações pagas no mercado em geral e nas demais áreas internas da Companhia.

**iv. razões que justificam a composição da remuneração:**

A política de remuneração dos administradores da Companhia considera as responsabilidades de cada cargo e as práticas de mercado.

**v. a existência de membros não remunerados e a razão para esse fato:**

Não há membros da administração não remunerados.

**c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Para determinação da remuneração mensal dos Diretores, é considerado o valor do cargo por meio de sistema de avaliação de cargos e referências do mercado. Para determinação da remuneração variável, são considerados (i) o desempenho anual da Companhia, medido pelo EBITDA; e (ii) o atingimento de metas individuais previamente traçadas.

No caso do Conselho de Administração, sua remuneração fixa leva em consideração, além da comparação do mercado, o “notório saber” e a experiência que os conselheiros agregam à Companhia.

A remuneração variável, por sua vez, quando aplicável, é baseada no desempenho da Companhia no período, sobretudo a partir do lucro auferido ao longo do exercício social.

**d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

A metodologia utilizada pela Companhia para definição da remuneração a ser paga aos seus administradores em cada exercício social contempla o atingimento de metas econômico-financeiras e o desempenho da Companhia no período.

**e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:**

A política de remuneração da Companhia é pautada em indicadores aprovados anualmente, e procura incentivar os administradores ao atingimento de metas previamente acordadas, de modo a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia e alinhar os interesses dos administradores com

os da Companhia. Tais metas são, usualmente, vinculadas à melhoria do resultado da Companhia.

A remuneração dos administradores visa sustentar os objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia, estando compatível com o mercado.

**f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não aplicável, visto que nenhum dos administradores recebe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores, diretos ou indiretos.

**g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:**

Não aplicável, visto que não existem acordos firmados pela Companhia nesse sentido.

**h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:**

**i. órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório e de que forma participam**

Não aplicável, tendo em vista que a remuneração individual dos administradores é definida anualmente com base em estudo de mercado conduzido por uma empresa global de consultoria de gestão de negócios, Korn Ferry/Hay.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:**

A Companhia adota metodologia sugerida por empresa de consultoria especializada externa, que permite o cálculo da remuneração dos seus administradores com base em variáveis como: (i) linha de reporte, (ii) complexidade do cargo, o que engloba abrangência de suas responsabilidades e dedicação ao cargo (exemplificativamente, se exclusiva ou não), e (iii) capacidade intelectual ou *know-how* exigidos para desempenhar as funções em determinado cargo.

A avaliação dos administradores, para efeito da determinação de sua remuneração, é feita com base em sistema de pontuação que permite uma comparação com o mercado geral de executivos e/ou do mercado selecionado (empresas do mesmo setor econômico).

Essa metodologia permite que as remunerações pagas aos ocupantes de posições executivas e de liderança da Companhia estejam de acordo com as remunerações pagas no mercado em geral e nas demais áreas internas da Companhia.

**iii. frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração:**

As diretrizes adotadas pela Companhia para avaliação da adequação da política de remuneração, bem como os montantes a serem pagos são discutidos ao menos uma vez ao ano pelo Conselho de Administração, no contexto da proposta de remuneração da administração.



### 13.2 – Remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal <sup>(1)</sup>	Total
Nº total de membros	7,0	4,0	5,0	16
Nº de membros remunerados	7,0	4,0	5,0	16
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore*	8.237.485,26	5.320.267,11	747.587,09	14.305.339,46
Benefícios diretos e indiretos*	139.617,12	636.319,76	1.259,21	777.196,09
Participação em comitês*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus*	2.083.839,88	11.772.544,11	-	13.856.383,99
Participação de resultados*	-	-	-	-
Participação em reuniões*	-	-	-	-
Comissões*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-

<b>Pós-emprego*</b>	-	598.001,07	-	598.001,07
<b>Cessação do cargo*</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>	6.896.551,72	13.793.103,45	-	20.689.655,17
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, (i) o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores da remuneração não incluem encargos sociais que são ônus do empregador.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores da remuneração não incluem encargos sociais que são ônus do empregador.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores da remuneração não incluem encargos sociais que são ônus do empregador. A remuneração do Conselho Fiscal não faz parte da remuneração dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária.	
<b>Total da remuneração*</b>	17.357.493,98	32.120.235,50	748.846,30	50.226.575,78

<sup>(1)</sup> O Conselho Fiscal foi instalado na assembleia geral ordinária em 20 de abril de 2022.



\* Em reais.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal <sup>(1)</sup>	Total
Nº total de membros	7,0	4,0	5,0	16
Nº de membros remunerados	7,0	4,0	5,0	16
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore*	7.532.460,00	4.797.482,48	662.129,00	12.992.072,76
Benefícios diretos e indiretos*	127.259,52	578.869,68	1.221,5	707.350,70
Participação em comitês*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	1.506.492,07	959.496,49	132.425,99	2.598.414,55
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus*	-	6.097.924,46	-	6.097.924,46
Participação de resultados*	-	-	-	-
Participação em reuniões*	-	-	-	-
Comissões*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras	-	1.219.584,89	-	1.219.584,89

<b>remunerações variáveis</b>				
<b>Pós-emprego*</b>	-	495.747,23	-	495.747,23
<b>Cessação do cargo*</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº1/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº1/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº1/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A remuneração do Conselho Fiscal não faz parte da remuneração dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária.	
<b>Total da remuneração*</b>	9.166.211,91	14.149.105,24	795.777,44	24.111.094,60

\* Em reais.

<b>Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais Realizados</b>				
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,0	4,0	5,0	16,0
<b>Nº de membros remunerados</b>	7,0	4,0	5,0	16,0
<b>Remuneração fixa anual</b>				
<b>Salário ou pró-labore*</b>	6.983.910,60	4.622.768,10	639.625,91	12.246.304,61
<b>Benefícios diretos e indiretos*</b>	124.764,04	393.698,28	1.279,74	519.758,32
<b>Participação em comitês*</b>	-	-	-	-
<b>Outros*</b>	-	-	126.207,22	10.543.648,45
<b>Descrição de outras remunerações fixas</b>	1.396.782,12	924.553,62	127.925,18	2.449.260,92
<b>Remuneração variável</b>				
<b>Bônus*</b>	-	6.156.791,03	-	6.156.791,03
<b>Participação de resultados*</b>	-	-	-	-
<b>Participação em reuniões*</b>	-	-	-	-
<b>Comissões*</b>	-	-	-	-
<b>Outros*</b>	-	500.000	-	500,00
<b>Descrição de outras remunerações variáveis</b>	-	9.350.637,82	-	9.350.637,82
<b>Pós-emprego*</b>	-	492.871	-	492.871
<b>Cessaçã do cargo*</b>	-	40.096.398,06	-	40.096.398,06

<b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>	-	-	-	0
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A remuneração do Conselho Fiscal não faz parte da remuneração dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária.	
<b>Total da remuneração*</b>	8.505.456,76	62.537.717,90	768.847,09	71.812.021,75

\* Em reais.



Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais Realizados				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,0	5,0	5,0	16,0
Nº de membros remunerados*	6,0	5,0	5,0	16,0
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore*	6.114.179,20	5.549.212,76	628.546,40	12.291.938,36
Benefícios diretos e indiretos*	117.725,94	481.285,74	-	599.011,68
Participação em comitês*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	1.222.835,84	1.428.987,66	125.709,28	2.777.532,78
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus*	-	4.345.539,57	-	4.345.539,57
Participação de resultados*	-	-	-	-
Participação em reuniões*	-	-	-	-
Comissões*	-	-	-	-
Outros*	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	869.107,91	-	869.107,91
Pós-emprego*	-	640.799,41	-	640.799,41
Cessaçã do cargo*	-	1.595.725,52	-	1.595.725,52

<b>Baseada em ações, incluindo opções*</b>	-	-	-	-
<b>Observação</b>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.</p>	<p>Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. A remuneração do Conselho Fiscal não faz parte da remuneração dos administradores aprovada em Assembleia Geral Ordinária.</p>	
<b>Total da remuneração</b>	7.454.740,98	14.910.658,57	754.255,68	23.119.655,23

\* Em reais.



### 13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2022 - Previsto	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,0	4,0	5,0	16
Nº de membros remunerados	(*)	4,0	0	(*)
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	2.165.244,84	-	2.165.244,84
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$)	2.083.839,88	11.772.544,11	-	13.856.383,99
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	-	8.667.841,13	-	8.667.841,13
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

(\*) A alocação de remuneração variável do Conselho de Administração ainda está sujeita a futura aprovação de programa de remuneração variável pelo órgão, e/ou atualização da política de remuneração da Companhia.



31/12/2021 - Realizado	Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal <sup>(2)</sup>	Total
Nº total de membros	7,0	4,0	5,0	16
Nº de membros remunerados	0	4,0	0	4
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	2.270.112,16	-	2.270.112,16
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	11.108.044,00	-	11.108.044,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	-	9.493.529,43	-	9.493.529,43
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)	-	7.317.509,35	-	7.317.509,35
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,0	4,0	5,0	16,0
Nº de membros remunerados	0	4,0	0	4
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	4.830.007,33	-	4.830.007,33
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	12.279.582,63	-	12.279.582,63
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	-	9.771.198,02	-	9.771.198,02



Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)	-	7.388.149,23	-	7.388.149,23
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,0	5,0	5,0	16,0
Nº de membros remunerados	0	5,0	0	5
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	4.594.863	-	4.594.863
Valor máximo previsto no plano de remuneração (R\$)	-	13.264.607,17	-	13.264.607,17
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas (R\$)	-	11.340.447,85	-	11.340.447,85
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social (R\$)	-	5.214.647,48	-	5.214.647,48
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

#### **13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 28 de janeiro de 2020, foi aprovado o Plano Outorga de Ações Restritas da Companhia (“Plano de Outorga”). A outorga das ações foi inteiramente realizada no ano de 2020, não tendo qualquer realização no exercício social passado (2021) ou prevista para o exercício social corrente (2022).

Além disso, a Administração da Companhia propõe aprovar um novo Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, que será levado para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas da Unipar, a ser realizada em 13 de julho de 2022, conforme informações disponibilizadas em proposta da administração (“Plano de Concessão de Ações Restritas”, e quando em conjunto com o Plano de Outorga, “Plano” ou “Planos”).

##### **a. Termos e condições gerais:**

Os Planos serão administrados pelo Conselho de Administração de acordo com seus termos e condições, observadas as restrições previstas em lei.

Sendo assim, o Conselho de Administração, por indicação do seu Presidente, terá poderes para eleger, a seu exclusivo critério, os respectivos Participantes do Plano, dentre os administradores da Companhia com dedicação exclusiva à Companhia e/ou às Subsidiárias que (i) estejam assumindo funções estratégicas nos órgãos de administração da Companhia; (ii) se deseje reforçar o alinhamento com perenidade dos negócios, e convergência de interesses com a estratégia da Companhia no longo prazo; (iii) estejam em processo de transição para ocupar cargo no Conselho de Administração; ou (iv) estejam em processo de desligamento –, ou seja, qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante ou demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como administrador sem vínculo de emprego e rescisão do contrato de prestação de serviços (“Desligamento”), desde que sem a violação a deveres e responsabilidades dos administradores previstos na legislação aplicável, no estatuto social da Companhia e no Plano (“Justa Causa”) e, a critério do Conselho de Administração, tenham completado satisfatoriamente seu ciclo de contribuição profissional na Companhia e/ou nas Subsidiárias (“Participantes”).

Caberá ao Conselho de Administração estabelecer o número de ações de emissão da Companhia a serem objeto de outorga aos Participantes (“Ações Restritas”), sujeito aos limites e condições previstos nos Planos e em cada contrato de outorga de Ações Restritas a ser celebrado individualmente com cada Participante (“Contrato”).

Os Planos são criados como parte da estrutura de remuneração e como forma de incentivo ao incremento do desempenho e permanência na Companhia dos Participantes, bem como ao reconhecimento dos serviços prestados à Companhia pelos Participantes.

##### **b. Principais objetivos do plano:**

O Plano tem como principais objetivos: (i) estabelecer regras para que os Participantes possam receber Ações Restritas; (ii) aumentar o alinhamento a longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas e da Companhia, reforçando alinhamento de longo prazo entre os interesses dos executivos e dos acionistas, ampliando o comprometimento dos

participantes com a perenidade dos negócios, a convergência de interesses com a estratégia da Companhia e a geração de valor para acionistas, por meio do conceito de investimento e risco, atrelando o recebimento de ações de emissão da Companhia ao efetivo e satisfatório exercício das funções na Companhia, bem como ao cumprimento de determinadas metas e sempre a exclusivo critério do Conselho de Administração; e (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes, dentro do contexto de uma companhia aberta.

**c. Forma como o plano contribui para esses objetivos:**

O Plano é criado como parte da estrutura de remuneração e como forma de incentivo ao incremento do desempenho e permanência na Companhia dos Participantes, bem como ao reconhecimento dos serviços prestados à Companhia pelos Participantes.

**d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor:**

O Plano visa a oferecer benefícios justos aos Participantes e que atendam aos interesses da Companhia.

O Plano tem por objetivo fortalecer a remuneração de longo prazo, oferecendo a possibilidade de retornos ainda mais atrativos, e, por outro lado, exige uma forte demonstração de comprometimento pelos Participantes na criação de valor para a Companhia e seus acionistas.

Além disso, o Plano contribui com a estratégia de retenção dos administradores da Companhia e das demais sociedades controladas ou que venham a ser controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, conforme critérios de elegibilidade a serem definidos pelo Conselho de Administração.

**e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo:**

Observadas as condições estabelecidas no Plano, os Participantes poderão se tornar acionistas da Companhia, o que procura alinhar os interesses dos Participantes com os da Companhia, a curto, médio e longo prazos, na medida em que a potencial remuneração do Participante está atrelada aos resultados da Companhia.

Adicionalmente, um dos objetivos do Plano é fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade dos Participantes, por meio de uma remuneração atrativa a longo prazo, respeitadas a elegibilidade aplicável e as demais condições do Plano.

**f. Número máximo de ações abrangidas:**

Sujeito às condições previstas no Plano de Outorga e no respectivo Contrato com cada Participante, o número máximo de Ações Restritas, que poderá ser concedido de acordo com o Plano de Outorga, estará limitado a 704.574 (setecentas e quatro mil quinhentas e setenta e quatro) Ações Restritas. Sujeito às condições previstas no Plano de Concessão de Ações Restritas e no respectivo Contrato com cada Participante, o número máximo de Ações Restritas, que poderá ser concedido de acordo com o Plano de Concessão de Ações Restritas, estará limitado a 542.338 (quinhentas e quarenta e duas mil, trezentas e trinta e oito) Ações Restritas (“Número Máximo de Ações Restritas”).

**g. Número máximo de opções a serem outorgadas:**

Não aplicável, tendo em vista que não serão outorgadas opções de ações em decorrência do Plano.

**h. Condições de aquisição de ações:**

Sujeito à continuidade do vínculo estatutário do Participante com a Companhia durante todo o Período de Transição (conforme definido adiante), bem como o cumprimento pelo Participante de todos os termos e obrigações do Contrato, as Ações Restritas serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem nenhum custo ao Participante, em até 30 (trinta) dias contados do término do referido Período de Transição, respeitadas as condições estabelecidas no Contrato e as disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”).

**i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:**

A outorga das Ações Restritas será realizada a título não oneroso aos Participantes, desde que observados os termos e condições do Plano de Outorga e dos respectivos Contratos.

Nesse contexto, o Plano não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos termos do artigo 168, §3º, da Lei das S.A.

**j. Critérios para fixação do prazo de exercício:**

A Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do período entre a data de assinatura do Contrato pelo Participante e a data em que o Participante efetivamente receba Ações Restritas nos termos deste Plano (“Período de Transição”), respeitadas as condições estabelecidas no Plano e no Contrato.

**k. Forma de liquidação:**

Com o propósito de satisfazer o recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução CVM 77.

Alternativamente, caso, a cada data de transferência das Ações Restritas, a Companhia não possua ações em tesouraria suficientes para satisfazer o recebimento das Ações Restritas pelos respectivos Participantes, a Companhia, conforme decisão do Conselho de Administração, poderá optar por diferir a entrega por até 30 (trinta) dias para adquirir as ações necessárias no mercado ou, ainda, adotar outras medidas substitutivas ou complementares.

**l. Restrições à transferência das ações:**

Exceto caso disposto de forma diversa no Contrato com cada Participante, o Participante somente poderá alienar, transferir, alugar, ceder, empenhar ou oferecer em garantia Ações Restritas de sua titularidade, conforme o cronograma abaixo:

Período	Ações Restritas Liberadas (%)	Ações Restritas Sujeitas ao <i>Lock-up</i> (%)
Entre a Data de Aquisição e a data correspondente ao 1º aniversário da Data de Aquisição	0	100
Após o 1º aniversário da Data de Aquisição	20	80

Após o 2º aniversário da Data de Aquisição	40	60
Após o 3º aniversário da Data de Aquisição	60	40
Após o 4º aniversário da Data de Aquisição	80	20
Após o 5º aniversário da Data de Aquisição	100	0

Na hipótese de qualquer evento que enseje uma alteração do atual controle societário da Companhia a título oneroso, as Ações Restritas adquiridas pelo Participante que eventualmente ainda estejam sujeitas ao período de *lock-up*, ficarão livres e desembaraçadas para venda.

**m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:**

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de janeiro de 2020, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto por deliberação da Assembleia Geral de acionistas ou do Conselho de Administração, sendo certo que quando o Número Máximo de Ações Restritas for alcançado (i.e. com a efetiva entrega da totalidade das Ações Restritas objeto do respectivo Contrato celebrado com cada Participante), não mais poderão haver outorgas nos termos do Plano.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá suspender o Plano de Outorga ou rever suas condições, desde que não alterem os respectivos princípios básicos, especialmente quanto ao Número Máximo de Ações Restritas aprovados pela assembleia geral da Companhia.

**n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:**

Observadas as demais cláusulas e condições deste Plano, nenhum Participante receberá Ações Restritas até que (i) o Participante tenha sido eleito para o Conselho de Administração e tenha renunciado ao seu cargo na Diretoria ou em órgão similar da Companhia ou, alternativamente, (ii) tenha cumprido as condições previamente fixadas e definidas nos respectivos Contratos, bem como tenha concluído seu processo de Desligamento, sem Justa Causa, ainda que não tenha sido eleito para o Conselho de Administração.

### 13.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

- a. **Órgão:**
- b. **Número total de membros:**
- c. **Número de membros remunerados:**
- d. **Em relação a cada outorga de opções de compra de ações:**
  - i. **data de outorga:**
  - ii. **quantidade de opções outorgadas:**
  - iii. **prazo para que as opções se tornem exercíveis:**
  - iv. **prazo máximo para exercício das opções:**
  - v. **prazo de restrição à transferência das ações:**
  - vi. **preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**
    - **em aberto no início do exercício social:**
    - **perdidas durante o exercício social:**
    - **exercidas durante o exercício social:**
    - **expiradas durante o exercício social:**
- e. **Valor justo das opções na data de cada outorga:**
- f. **Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas:**

O Plano Outorga de Ações Restritas da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de janeiro de 2020, tendo 100% de sua outorga realizada no ano de 2020. O Plano de Concessão de Ações Restritas será levado para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas da Unipar, a ser realizada em 13 de julho de 2022, sendo que a concessão de ações restritas está sujeita a deliberação do Conselho de Administração.

<b>Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)</b>		
<b>Plano de Outorga de Ações Restritas</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Nº de membros</b>	7	4
<b>Nº de membros remunerados</b>	(*)	(*)
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
<b>(a) Das outorgas em aberto no início do exercício social</b>	N/A	N/A

<b>(b) Das outorgas perdidas durante o exercício social</b>	N/A	N/A
<b>(c) Das outorgas exercidas durante o exercício social</b>	N/A	N/A
<b>(d) Das outorgas expiradas durante o exercício social</b>	N/A	N/A
<b>Diluição potencial no caso da transferência efetiva de todas as ações outorgadas</b>	(*)	(*)

(\*) A concessão de ações restritas e a definição dos participantes está sujeita a deliberação do Conselho de Administração. Além disso, a Companhia utilizará ações em tesouraria para a entrega de ações restritas,

<b>Remuneração baseada em ações - exercício social 2021</b>		
<b>Plano de Outorga de Ações Restritas</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Nº de membros</b>	7	4
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	0
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>		
<b>(a) Das outorgas em aberto no início do exercício social</b>	n/a	n/a
<b>(b) Das outorgas perdidas durante o exercício social</b>	n/a	n/a
<b>(c) Das outorgas exercidas durante o exercício social</b>	n/a	n/a
<b>(d) Das outorgas expiradas durante o exercício social</b>	n/a	n/a
<b>Diluição potencial no caso da transferência efetiva de todas as ações outorgadas</b>	n/a	n/a

<b>Outorga realizada para o exercício social de 2020</b>		
<b>Plano de Outorga de Ações Restritas</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
<b>Nº de membros</b>	<b>6</b>	<b>4</b>
<b>Nº de membros remunerados</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Outorga de ações</b>	n/a	704.574
<b>Data da outorga</b>	n/a	28/01/2020
Quantidade de ações outorgadas	n/a	704.574
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	n/a	n/a
Prazo máximo para exercício das ações	n/a	n/a
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
<b>Valor justo das ações na data da outorga</b>	n/a	n/a
<b>Preço médio de exercício</b>		

(a) Das outorgas em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das outorgas perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das outorgas exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das outorgas expiradas durante o exercício social	-	-
<b>Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas</b>	n/a	n/a

Em 2019, a Companhia não possuía plano de outorga baseado em ações.

**13.6 – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

- a. **Órgão:**
- b. **Número de membros:**
- c. **Número de membros remunerados:**
- d. **Em relação às opções ainda não exercíveis:**
  - i. **quantidade:**
  - ii. **data em que se tornarão exercíveis:**
  - iii. **prazo máximo para exercício das opções:**
  - iv. **prazo de restrição à transferência das ações:**
  - v. **preço médio ponderado de exercício:**
  - vi. **valor justo das opções no último dia do exercício social:**
- e. **Em relação às opções exercíveis:**
  - i. **quantidade:**
  - ii. **prazo máximo para exercício das opções:**
  - iii. **prazo de restrição à transferência das ações:**
  - iv. **preço médio ponderado de exercício:**
  - v. **valor justo das opções no último dia do exercício social:**
  - vi. **valor justo do total das opções no último dia do exercício social:**

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto ao final do último exercício social.

**13.7 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

- a. **Órgão:**
- b. **Número de membros:**
- c. **Número de membros remunerados:**
- d. **Em relação às opções exercidas informar:**
  - i. **número de ações:**
  - ii. **preço médio ponderado de exercício:**
  - iii. **valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas:**
- e. **Em relação às ações entregues informar:**
  - i. **número de ações:**
  - ii. **preço médio ponderado de aquisição:**
  - iii. **valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas:**

Os membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia não recebem ações, pois não existem planos com esse modelo de outorga. Não houve opções exercidas ou ações entregues, relativas à remuneração em ações do Conselho de Administração e da Diretoria nos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021.

**13.8 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – método de precificação do valor das ações e das opções**

- a. **Modelo de precificação:**
- b. **Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:**
- c. **Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:**
- d. **Forma de determinação da volatilidade esperada:**
- e. **Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:**

Não aplicável, tendo em vista que a outorga das Ações Restritas foi realizada a título não oneroso aos Participantes, desde que observados os termos e condições do Plano e dos respectivos Contratos. Nesse contexto, o Plano não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos termos do artigo 168, §3º, da Lei das S.A.

### 13.9 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Não havia ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal na data de encerramento do último exercício social. A tabela abaixo apresenta os valores mobiliários emitidos pela Companhia e detidos por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal na data de encerramento do último exercício social:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
Valor Mobiliário	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Ações Ordinárias	4.608.090	0	10.100	4.618.190
Ações Preferenciais Classe A	513.571	0	0	513.571
Ações Preferenciais Classe B	14.491.474	0	25.110	14.516.584

### 13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A tabela abaixo apresenta os planos de previdência em vigor para Diretores da Companhia:

2021 - Acumulado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	-	4	-
Nº de membros remunerados	-	4	-
Nome de plano	-	Carboprev	-
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	0	-
Condições para se aposentar antecipadamente	-	55 anos de idade e 3 anos de plano	-
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	-	1.190.407,8	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	-	-	-
Possibilidade e condições para resgate antecipado	-	<p>O participante poderá resgatar 100% do saldo de conta composto somente pelas suas contribuições, perdendo o saldo referente às contribuições da Empresa em seu nome.</p> <p>Porém, a partir de 5 anos de vinculação ao Plano o participante também poderá resgatar o saldo de conta da empresa, com variação entre 10% a 80% do valor total depositado.</p>	-

### 13.11 – Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021			
Valores anuais	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº total de membros	4,0	7,0	5,0
Nº de membros remunerados	4,0	7,0	5,0
Valor da maior remuneração (Reais)	7.058.067,43	5.456.871,48	160.132,68
Valor da menor remuneração (Reais)	1.179.470,46	618.223,00	158.911,00
Valor médio da remuneração (Reais)	3.537.276,31	1.309.458,84	159.155,49
Observação	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Valores anuais	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº total de membros	4,0	7,0	5,0
Nº de membros remunerados	4,0	7,0	5,0
Valor da maior remuneração (Reais)	7.978.221,00	5.468.409,00	160.308,00
Valor da menor remuneração (Reais)	3.121.844,00	618.223,00	159.911,00
Valor médio da remuneração (Reais)	4.527.868,00	1.311.107,00	159.190,00
Observação	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019			
Valores anuais	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,0	6,0	5,0
Nº de membros remunerados	5,0	6,0	5,0
Valor da maior remuneração (Reais)	8.119.896,63	4.506.233,46	150.851,14
Valor da menor remuneração (Reais)	3.063.725,14	589.701,50	150.851,14
Valor médio da remuneração (Reais)	2.982.131,71	1.242.456,83	150.851,14
Observação	-	-	-

### 13.12 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor,

descritos no item 13.10 acima.

### **13.13 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019
Conselho de Administração	63,7%	61,9%	59,8%
Diretoria Executiva	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

### **13.14 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios.

### **13.15 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

### **13.16 – Outras informações relevantes**

Em exercícios sociais anteriores, a Companhia reportou, no item 13.2, os montantes relativos à remuneração dos administradores conforme as despesas efetivamente reconhecidas nas demonstrações financeiras dos respectivos exercícios sociais, considerando, inclusive os encargos sociais incidentes, conforme requeria o Ofício Circular/CVM/SEP/nº2/2020. No entanto, tendo em vista o entendimento do Colegiado da CVM proferido em reunião realizada em 08.12.2020, no âmbito do Processo CVM nº 19957.007457/2018-109, os encargos sociais de ônus do empregador não integram os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. – e, conseqüentemente, não constituem elementos de remuneração para os fins do item 13.2 do Formulário de Referência.

Neste sentido, para efeitos de comparação da proposta de remuneração do exercício corrente com as propostas apresentadas nos exercícios anteriores, a Companhia entende pertinente informar os valores dos encargos sociais de ônus do empregador previstos para 2022 e aqueles relativos aos exercícios de 2021, 2020 e 2019:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
2022	2.092.188,45	3.665.426,41	149.517,42	5.907.132,28
2021	1.506.492,07	2.179.081,38	132.425,99	3.817.999,44
2020	1.396.782,12	10.275.191,44	127.925,18	11.799.898,74
2019	1.222.835,84	2.298.095,57	125.709,28	3.646.640,69

A Companhia não possui outras informações que julgue relevantes.